ÓNOMA DA MADEIF



Segunda-feira, 9 de julho de 2018



Número 100

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS Despacho n.º 231/2018

Define a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito da medida Estágios Profissionais, prevista no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 231/2018

A Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, que aprova e regulamenta o regime de concessão de apoios financeiros da medida Estágios Profissionais, prevê que a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado por IEM, IP-RAM às entidades enquadradoras nas despesas com os estágios seja feita através da modalidade de custos unitários, nos termos a definir por despacho.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, determino:

- O presente despacho define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais, prevista no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.
- Os custos unitários são calculados, por mês e por estágio, com base nos seguintes valores:
 - a) Bolsa mensal, no valor previsto nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho;
 - Alimentação, no valor fixado para o subsídio de refeição da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - Transporte, no valor de 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
 - d) Seguro de acidentes de trabalho, no valor de 3,296% do IAS.

- 3. Os custos unitários definidos refletem as diferenças de valor da bolsa de estágio que resultem do previsto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 14.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, nos termos da tabela em anexo ao presente despacho.
- 4. O financiamento pelo IEM, IP-RAM dos custos previstos no n.º 2 tem subjacente a demonstração, por parte da entidade enquadradora, de elementos de execução física do estágio, durante e no fim do mesmo, através de documentos comprovativos, nomeadamente do contrato de estágio, dos mapas de assiduidade, dos relatórios de avaliação e certificados de frequência, nos termos definidos na Portaria e no respetivo regulamento específico.
- A comparticipação do IEM, IP-RAM extingue-se, nomeadamente nos casos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho.
- O IEM, IP-RAM regulamenta os aspetos técnicos necessários para a execução do presente despacho.
- 7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se a todas as candidaturas apresentadas no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovadas ao abrigo da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 6 dias do mês de julho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

| Nível de qualificação | Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (80%) | Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (65%) | Entidades que integrem estagiários de acordo com o n.º2 do artigo 15.º da Portaria (100%) |
|-----------------------|--|--|---|
| Nível 4 | 608,03 € | 524,39 € | 719,54 € |
| Nível 5 | 642,34 € | 552,27 € | 762,43 € |
| Nível 6 e 7 | 728,12 € | 621,97 € | 869,66 € |
| Nível 8 | 762,43 € | 649,85 € | 912,55 € |

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| Uma Ia | uda | € 15,91 (| cada | € 15,91; |
|---------|-------------|-------------|------|-----------|
| Duas la | ıudas | € 17,34 (| cada | € 34,68; |
| Três la | udas | € 28,66 | cada | € 85,98; |
| Quatro | laudas | € 30,56 | cada | € 122,24; |
| Činco l | audas | € 31,74 | cada | € 158,70; |
| Seis ou | mais laudas | s € 38,56 c | cada | € 231,36 |
| | | | | |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------|---------|-----------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)